Lei Municipal nº 895 de 27 de novembro de 2018.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada este(a)
Lei Municipal
com afixação no placard do município
Marzagão 27/11/2018
Gabriella P. de Moura
Responsável Pelo Placard

"Fixa o vencimento da secretária geral da Câmara Municipal de Marzagão-GO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica fixado o vencimento mensal da Secretária Geral do Poder Legislativo do Município de Marzagão - GO, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2018, em R$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO - GO
CLAUDINEI RABELO DA SILVA
=Prefeito =